



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 345 de 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de entidade, referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 90/2016,

RESOLVE

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição do Instituto Paranaense de Cegos, protocolo 01-043751/2019, CNPJ 76.623.867/0001-65, sito na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4186 – Batel, CEP 80250-220, Curitiba/PR. Inscrição CMAS nº 49. Tipo de Inscrição: Entidade; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderléia Maria França Scuissiatto
Presidente - CMAS